



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 4.263 EM 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sobradinho – CASSIS e abrir crédito suplementar.**

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sobradinho, tendo por objeto a implementação do Natal das Estrelas de 2016, mediante contribuição financeira no montante de R\$ 60.000,00.

Parágrafo Primeiro. Os valores serão desembolsados nos meses de janeiro e fevereiro de 2017, conforme cronograma de desembolso, estabelecido no convênio, que faz parte integrante da presente Lei.

**Parágrafo Único:** A CACISS compromete-se a participar nos eventos organizados pelo Município e pela comunidade, no intuito de fomentar o desenvolvimento do comércio municipal e o potencial turístico.

**Artigo 2º-** Fica autorizada a abertura de um crédito especial na Lei Orçamentária nº 4.262/2016, para execução de despesas do evento Natal das Estrelas, no valor de R\$ 60.000,00, na seguinte classificação programática:

09.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos

09.06 - Departamento de Turismo

013.0392.3053 2240 – Evento Natal das Estrelas

335041000000 – Contribuições

**Parágrafo Único.** Os recursos para a cobertura do crédito especial que trata o art. 2º, serão utilizados da reserva de contingência da seguinte classificação:

99 - Reserva de Contingência

99 - Reserva de Contingência

0099 0039 9999 9999 – Reserva de Contingência

99999900000000 – Reserva de Contingência

R\$ 60.000,00

**Artigo 4º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 08 dias do mês de dezembro de 2016.

Luiz Affonso Trevisan,  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se em 08.12.16.

Saionara Soder,  
Sec. de Administração.